

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N° 001/97-JGP, DE 23 DE JANEIRO DE 1.997.

“Autoriza suplementações e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado suplementações de recursos orçamentários até o montante de 40% do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 1.997, conforme incisos I e III do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - As suplementações do artigo anterior, serão anuladas de dotações do orçamento e suplementadas nas dotações necessárias e atenderão as secretarias municipais e Câmara Municipal, através de decretos devidamente informados a esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

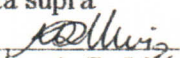
Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aos 23 dias do mes de janeiro de 1.997.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

fls. 113. Livro no

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no “placard” de publicidade.

Data supra


Mara Cristina A. R. M. Luiz
Agente Administrativo